

## Responsabilidades Gestoras no Último Ano de Mandato

### Responsabilidades Orçamentárias e Fiscais

#### Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

##### Penalidades Pela Não Entrega do RREO

Além das sanções previstas no § 2º do art. 51 da LRF/101 (**suspensão das transferências voluntárias e que contrate operações de crédito**), o gestor municipal pode ser condenado à **cassação de mandato eletivo** conforme inciso VII, art. 4º do Decreto Lei nº 201, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

O gestor municipal de saúde, por não atender aos prazos de alimentar o SIOPS, que gera o RREO da Saúde, está sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar nº.141/12 podendo ser punidos:

- segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (**Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento**);
- o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 (**Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências**);
- e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências),

**Em se perdendo o prazo de envio do RREO - SIOPS, o Gestor deve o mais rápido possível enviar o SIOPS devidamente atualizado e assim regularizar a situação do ente.**

##### Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. GOVERNO DE MINAS GERAIS. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. **Manual: Apoio à alimentação do SIOPS**. Belo Horizonte: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, 2014.

BRASIL. Lei Complementar no 101. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 15 jun. 2016.